



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, através do Sr. **JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO**, portador do CPF sob o n.º 090.351.014-64 e do RG sob o n.º 3381384 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Reinaldo, 42, Bairro Jatobá, Catingueira – PB, CEP 58.700-000.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1006 2042 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 15 de outubro de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO
Prefeito Constitucional

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dois veículos automotores, tipo ambulância, zero quilômetro, conforme termo de referência, destinado ao município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Bernardino Batista - PB, 09 de Outubro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador: E8D75B43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Nº 001/2018, instaurado contra a empresa MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA, CNPJ Nº 18.658.386/0001-99, com endereço a Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, na cidade de Garapu, município de Cabo de Santo Agostinho-PE, vencedora da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, o seu objeto era aquisição parcelada de material gráfico e impressos em geral destinados as atividades administrativas e demais programas do município, onde a empresa, sendo vencedora da licitação, não compareceu e não apresentou justificativa para não assinatura do contrato referente a licitação acima.

Foi dada oportunidade a empresa do contraditória e ampla defesa, o qual teve oportunidade de recorrer, mas a mesma não apresentou nenhuma defesa no município, que depois de aberto o devido processo administrativo a Comissão Especial de Anulação de Infrações Administrativas, emitiu relatório circunstanciado, o qual diante do exposto, acolho as conclusões da Comissão, e Decido pela aplicação da sanção Administrativa: penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR pelo período de (06) seis meses, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Art. 7º da Lei 8.666/93, item 18.1., letra "c" do edital por infração a dispositivos legais assegurando-lhe o direito á previa defesa.

Deverá dar ciência da decisão tomada, conforme inscrito no art. 109, inciso I, alínea "e", "f" da Lei nº 8666/93.

É a decisão.

Notifique-se
Publique

Gabinete do Prefeito de Bonito de Santa Fé, PB, 16 de outubro de 2018

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito de Bonito de Santa Fé-PB

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador: 6529CF82

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos

locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados, através do Sr. JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO, portador do CPF sob o nº 090.351.014-64 e do RG sob o nº 3381384 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Reinaldo, 42, Bairro Jatobá, Catingueira – PB, CEP 58.700-000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Catingueira- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1006 2042 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Catingueira - PB, 15 de outubro de 2018.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador: 3044491A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e JOSÉ LEITE DE LUCENA FILHO, CPF sob o nº 090.351.014-64.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa Car/Caminhão/Tanque, Marca Mercedes Benz/ L 1113, Ano de Fabricação 1985, Cor Azul, Placa JYF-9747/PB no valor de R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 50 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 50 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Convênio n.º 167/2018/Secretaria de Estado do Governo da Paraíba/Gerência Executiva da Defesa Civil e PMSM, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – 20 606 1006 2042 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)